

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 22/2004

Sobre o Projeto de Lei n.º 20/2004-E.

Relator: Ver. Carlito Schiefelbein

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei n.º 20/2004-E, cujo mérito é alterar a Lei Municipal 1.113/97, que instituiu o Conselho Tutelar.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que, embora atenda os princípios de legalidade e constitucionalidade, a Resolução “s/n.º” do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não tem força de lei, sendo cargo eletivo popular, imagine-se Prefeito com primário e Presidente sem formação superior e demais.

Assim sendo, este relator recomenda a rejeição da matéria.

É o Parecer.

Ver. Ari Anunciação: vota com o relator.

Ver. Paulo Unfer: vota com o relator.

Agudo, 14 de junho de 2004.

Ver. Paulo Unfer
Presidente

Ver. Ari Anunciação

Ver. Carlito Schiefelbein